



## EDITAL Nº 241/2011

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2011

**O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 15 de julho, 202, centro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**OBJETO:** Inscrição de profissionais em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Convite, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** De 06 de outubro até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2011.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, Av. 25 de julho, 202, centro, das 8,30 hs às 11,00 hs e das 13,30 às 17,00 hs.

Este Chamamento Público obedecerá a Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

#### 1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, nos dias e horários descritos no local de inscrição, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas na imprensa oficial do Município de Serafina Corrêa com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação a data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

#### 2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objeto analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, na modalidade Convite, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes



documentos:

**a) ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**b) cópia autenticada do diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**c) cópia autenticada da cédula de identidade** ou documento equivalente;

**d) cópia autenticada do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.**

**Obs.:** A vista dos originais os documentos das alíneas b, c, e d, poderão ser apresentados em cópia simples.

#### **4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída será composta por 3 (três) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município de Serafina Corrêa, RS.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial do Município de Serafina Corrêa, RS, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Serafina Corrêa, RS.

**4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

#### **5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**5.3.1** Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma se protocolada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Serafina Corrêa, RS.

#### **6. SORTEIO**

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão



Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme previsto no § 2º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010.

6.4 O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município de Serafina Corrêa, RS ([www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As dúvidas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 54.3444.1166, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações nos horários das 8,30 hs às 11,30 hs e das 13,30 hs às 17,30 hs, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2011

Ademir Antônio Presotto  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>	
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, na modalidade Convite, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Serafina Corrêa, RS.

Serafina Corrêa, RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

**ASSINATURA**

**Observação:** anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 17/2011.